



Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 468 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1983 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ACRE.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1983, Crédito Suplementar no valor de Cr\$..... 15.600.000,00 (QUINZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional correrão por conta de Excesso de Arrecadação constante do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre,
em 30 de dezembro de 1983.

ENCR. FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal de Rio Branco-Acre.

234



235

Prefeitura Municipal de Rio Branco

C R É D I T O S U P L E M E N T A R

ANEXO - I

010 - CÂMARA MUNICIPAL		
011 - CÂMARA MUNICIPAL		
011.01010012.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - RP	-	<u>15.600.000,00</u>
TOTAL		<u>15.600.000,00</u>

RECURSOS - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	RP	<u>15.600.000,00</u>
TOTAL		<u>15.600.000,00</u>

RESUMO	<u>CRÉD. ADICIONAL</u>	<u>RECURSOS</u>
C R É D I T O S U P L E M E N T A R	<u>15.600.000,00</u>	<u>15.600.000,00</u>
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>15.600.000,00</u>	<u>15.600.000,00</u>
TOTAL		